



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.426, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.658/2018, que dispõe sobre a publicação e os prazos dos Atos Oficiais do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n.º Lei n.º 6.990 de 21 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.658 de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º No órgão oficial do Município, designado nos termos da Lei Municipal n.º 6.990, de 21 de dezembro de 2021, serão publicados leis, decretos e demais atos oficiais do Poder Executivo do Município de Erechim.” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Artigo 5.º do Decreto n.º 4.658 de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5.º Será considerada como data de publicação para efeitos jurídicos dos atos oficiais a efetiva data de publicação no órgão oficial do município nos termos da Lei Municipal n.º 6.990, de 21 de dezembro de 2021.” (NR)*

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de março de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI  
Secretária Municipal Adjunta de Administração